



Processo nº: 0009218-12.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 13ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Murilo Gasparini Moreno Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2014-07-22 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Gomes Gonçalves Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 1997-12-30 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9723
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Anne Regina Mendes Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-11-16 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10039
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Mario Martins **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 1988-10-04 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 254531

2.2 Relação de Analistas Judiciários:

2.3 Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4 Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5 Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6 Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7 Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: PRISCIELEN CAROLINE BESTEL
Nome do Funcionário/Servidor: KAREN SHEYLA MAXIMOVITZ DE ARAUJO
Nome do Funcionário/Servidor: LISIANE KARIME MALTACA DE LARA
Nome do Funcionário/Servidor: LUANDA APARECIDA MATHEUS DA S.
Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL ALEXANDRE DE SOUZA E SILVA
Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL DE FREITAS DO NASCIMENTO
Nome do Funcionário/Servidor: SANDRA CRISTINA FERREIRA SANTOS
Nome do Funcionário/Servidor: SOFIA ANTUNES DE LIMA
Nome do Funcionário/Servidor: SONIA APARECIDA DOS SANTOS

2.8 O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3 QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1 Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Patricia Regina Pavlak Bazzo **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15924
Nome do Funcionário/Servidor: Adeline Elise Siqueira Kuramoto **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20452
Nome do Funcionário/Servidor: Josiane Maria da Silva **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 16055

3.2 Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Gabriela Rauta Lemos **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 294103
Nome do Funcionário/Servidor: Natália Rillo Welupek **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 29102



3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Michel Lemos de Camargo Lessa Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-10-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13427 Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Severo Serpa Matrícula do Funcionário/Servidor: 300685
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 6757
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 19037
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 404
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 670
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 2
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse: (a) 161 (cento e sessenta e um) processos em carga ao contador, mais antigo remetido em 19/02/2025 (0007442- 81. 2009. 8. 16. 0001); (b) 5 (cinco) ao depositário público, mais antigo encaminhado em 03/12/2024 (0046885- 68. 2011. 8. 16. 0001); (c) 8 (oito) ao Foro Extrajudicial, mais antigo enviado em 06/06/2023 (0006515- 57. 2005. 8. 16. 0001). Dessa maneira, a Escrivania deverá providenciar a cobrança dos processos em carga com prazo excedido.



1.7 Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00206224220248160001 - 08/04/2025 / 00628741720118160001 - 22/04/2025 /
00428302020248160001 - 02/05/2025 / 00173297420188160001 - 04/05/2025 /
00089223520258160001 - 05/05/2025 / 00024086620258160001 - 05/05/2025 /
00124022120258160001 - 05/05/2025 / 00239793020248160001 - 05/05/2025 /
00367885220248160001 - 06/05/2025 / 00304133520248160001 - 06/05/2025 /
00077531320258160001 - 08/05/2025 / 00073374520258160001 - 08/05/2025 /
00272487720248160001 - 08/05/2025 / 00215811820218160001 - 09/05/2025 /
00445675820248160001 - 12/05/2025 / 00190631220088160001 - 12/05/2025 /
00312827120198160001 - 13/05/2025 / 00093635320248160194 - 13/05/2025 /
00236785420228160001 - 14/05/2025 / 00128991620178160001 - 14/05/2025 /
00101013820248160001 - 15/05/2025 / 00197993020088160001 - 15/05/2025 /
00094766320088160001 - 15/05/2025 / 00072225820248160001 - 16/05/2025 /
00220531920218160001 - 16/05/2025 / 00094951220168160188 - 19/05/2025 /
00042863420228160194 - 20/05/2025 / 00192075820238160001 - 20/05/2025 /
00073317220248160001 - 20/05/2025 / 00243406220158160001 - 21/05/2025 /
00097171220238160001 - 21/05/2025 / 00121432620258160001 - 21/05/2025 /
00020738620218160001 - 23/05/2025 / 00180550920228160001 - 23/05/2025 /
00208918120248160001 - 23/05/2025 / 00273377120228160001 - 26/05/2025 /
00046165720248160001 - 27/05/2025 / 00210988020248160001 - 28/05/2025 /

1.8 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraramse 163 (cento e sessenta e três) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/05/2025 (0020374- 18. 2020. 8. 16. 0001).

Regularizar e justificar.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Constam 2.914 (duas mil novecentas e quatorze) juntadas pendentes de análise, mais antiga enviada em 09/05/2025. Considerando as particularidades da Vara Judicial, com alto volume processual, a situação se encontra regular.

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1 A situação da unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Regularizar os cumprimentos pendentes nos processos 0000469- 38. 1994. 8. 16. 0001, 0024741-61. 2015. 8. 16. 0001, 0030899- 64. 2017. 8. 16. 0001, 0016995- 30. 2024. 8. 16. 0001, 0004803-36. 2022. 8. 16. 0001, 0019565- 23. 2023. 8. 16. 0001, 0008395- 83. 2025. 8. 16. 0001, 0002698-81. 2025. 8. 16. 0001, 0019648- 25. 2012. 8. 16. 0001, 0019648- 25. 2012. 8. 16. 0001, 0028528-54. 2022. 8. 16. 0001, 0013083- 59. 2023. 8. 16. 0001, 0008323- 34. 2004. 8. 16. 0001, 0003391-46. 2017. 8. 16. 0001, 0001060- 77. 2006. 8. 16. 0001 e 0006384- 82. 2005. 8. 16. 0001.

5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

A carta precatória 0005890- 88. 2018. 8. 16. 0026 está com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Prejudicado

6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1 TOTAL REALIZADAS

368

6.2 CANCELADAS

187

6.3 NEGATIVAS

0



6.4 REDESIGNADAS

79

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

759

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

264

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga?

24/03/2025

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Não há processos suspensos. Por meio da análise do filtro de processos arquivados provisoriamente, constatou-se que a Escrivania realiza a tarefa após determinação judicial, a exemplo do processo 000425- 71. 2021. 8. 16. 0001, ou em cumprimento à portaria delegatória de atos ordinatórios, citando-se os processos 0000111- 83. 1988. 8. 16. 0001 e 0000038- 51. 2024. 8. 16. 0001.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Não

Determinação / Recomendação:

No processo 0009470- 60. 2025. 8. 16. 0001, aferiu-se conformidade. Todavia, o processo 0009869- 89. 2025. 8. 16. 0001, que deveria estar sobrestado por afetação ao Tema 1300 STJ (mov. 10), encontra-se arquivado definitivamente, em completo desacordo com a orientação do Ofício- Circular 47/2021- CGJ, fato que também ocasiona inconsistências nos relatórios estatísticos. Justificar, regularizar e efetuar levantamento em todos os casos.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de



suspensão?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Regularizar item supra e observar o filtro para reativação de processos sobrestados com julgamento recursal.

10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0018919- 86. 2018. 8. 16. 0001, 0014074- 98. 2024. 8. 16. 0001, 0003080- 98. 2020. 8. 16. 0179 e 0009268- 54. 2023. 8. 16. 0001, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0018919- 86. 2018. 8. 16. 0001, 0014074- 98. 2024. 8. 16. 0001, 0003080- 98. 2020. 8. 16. 0179 e 0009268- 54. 2023. 8. 16. 0001, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas no prazo médio de 30 (trinta) dias.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Identificou-se, a partir da análise dos processos 0018919- 86. 2018. 8. 16. 0001, 0014074- 98. 2024. 8. 16. 0001, 0003080- 98. 2020. 8. 16. 0179 e 0009268- 54. 2023. 8. 16. 0001, que as intimações são expedidas em prazo ordinário.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania



//Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre em até 48 horas as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0007849- 28. 2025. 8. 16. 0001 e 0011156- 87. 2025. 8. 16. 0001. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0014417- 36. 2020. 8. 16. 0001. A Escrivania deve cadastrar, obrigatoriamente, todos os autos de penhora no sistema Projudi, após a formalização pelo Juízo, com posterior remessa ao depositário para as anotações necessárias, excetuando-se, neste caso, as penhoras no rosto dos autos.

h)Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Livro nº 1/2025. Comprovar o cumprimento do art. 178, parágrafo único do Código de Normas do Foro Judicial.

i)A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019?

Prejudicado, com observações

Determinação / Recomendação:

Observar a regra para publicação dos atos normativos futuramente editados pelo Juízo.

j)É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça?

Não



Determinação / Recomendação:

Duas situações:

a) processo 017185- 61. 2022. 8. 16. 0001. A Escrivania remeteu o feito ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição e sem determinação judicial nesse sentido. O mesmo cenário ocorreu nos autos 0016915- 71. 2021. 8. 16. 0001. Todos os processos remetidos ao arquivo definitivo devem ser baixados no distribuidor, sob risco de causar interpretações equivocadas nos relatórios de produtividade. A Escrivania deverá revisar o acervo de processos arquivados e relacionar todos os processos arquivados definitivamente sem baixa na distribuição;

b) a Escrivania não cumpre o comando do art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial, consoante aferiu- se a partir da análise do processo 0042956- 70. 2024. 8. 16. 0001. A certificação pela Escrivania é obrigatória, antes da remessa ao arquivo definitivo. Justificar e observar.

13 CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. A Escrivania da 13ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, sob a responsabilidade do Escrivão Mauro Martins, possui quadro funcional composto 9 (nove) funcionários.
2. A Distribuição média mensal atinge 145 (cento e quarenta e cinco) casos novos. O período referencial utilizado compreende janeiro/2022 a abril/2025.
3. O acervo de feitos em efetivo andamento corresponde, atualmente, a 6. 757 (seis mil setecentos e cinquenta e sete) autos. A Escrivania apresentou evolução desde a Correição- Geral Ordinária realizada na Vara Judicial, no ano de 2022, diante da inexistência de processos em situação de paralisação.
4. Na Ouvidoria- Geral da Justiça, constam 4 (quatro) protocolos específicos de reclamação contra a Escrivania. A Escrivania respondeu a todas imediatamente após a comunicação.
5. Atentar para a regularização dos itens 9. 2 e 11- j, com a obrigatória revisão do acervo de processos arquivados definitivamente. Para o arquivamento definitivo processual, observar o procedimento dos arts. 457 a 461 e 483/484, todos do Código de Normas do Foro Judicial.
6. Observar os painéis para monitoramento dos indicadores relacionados ao Prêmio CNJ de Qualidade de



2025, aplicáveis às competências da Secretaria, como ferramenta de otimização da gestão interna de trabalho - <https://bit.ly/QualidadeCNJ2025>

7. Verificar e fiscalizar rotineiramente o Balcão Virtual, de modo a garantir seu correto funcionamento e operabilidade, em apreço ao disposto nas Resoluções CNJ nºs 341/2020, 354/2020 e 372/2021 (SEI 0124098- 78. 2023. 8. 16. 6000).

Determinações:

ESCRIVANIA:

1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
2. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.
3. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição.
4. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

JUÍZO:

O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 23 junho 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

